

DECRETO Nº 003, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em razão das celebrações da Semana Santa, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no calendário oficial do Estado do Piauí, que estabelece feriado na Sexta-Feira da Paixão;

CONSIDERANDO a tradição religiosa da Semana Santa, de relevante significado cultural e espiritual para a população;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no referido período;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido **ponto facultativo** no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no dia **02 de abril de 2026 (Quinta-Feira Santa)**.

Art. 2º Não haverá expediente no dia **03 de abril de 2026 (Sexta-Feira da Paixão)**, em razão de feriado nacional, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais e ininterruptos, os quais funcionarão normalmente, mediante regime de plantão ou escala, conforme determinação das respectivas chefias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia – PI, em 25 de março de 2026.

LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO
Prefeita Municipal